

RESOLUÇÃO 07/97
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/97)
(Vereador Carlos Neder)

Dispõe sobre a criação da
Revista do Parlamento
Local e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica criada a Revista do Parlamento Local da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A revista ora criada deverá cumprir as seguintes finalidades:

I - Prestar contas da ação do poder legislativo;

II - Divulgar as informações do poder público com transparência;

III - Promover debates de interesse da cidade;

IV - Disseminar a cultura da participação popular.

Art. 3º - Para promover a elaboração do projeto técnico da Revista do Parlamento Local será constituído Grupo de Trabalho cujos membros serão indicados pela mesa diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho ora instituído apresentará o projeto técnico de revista que deverá considerar:

I - conselho editorial;

II - editoria;

III - formato e conteúdo da revista;

IV - periodicidade e nº de exemplares;

V - circulação e distribuição;

VI - estimativa de custos.

Parágrafo único - O conselho editorial da revista deverá ser composto por profissionais técnicos da Casa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 1997.

O Presidente,

Nelo Rodolfo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de abril de 1997.

O Diretor Geral,

Carlos Borromeu Tini